DECRETO N° 2.364, de 30 de agosto de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais) destinados a
suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	120.00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	74.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0100	500.00
TOTAL	694.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43 § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-900.797,17 (novecentos mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme resumo abaixo.

RESUMO

SALDO ANTERIOR DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO PROVÁVEL....900.797,17

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE
DECRETO 694.000,00
SALDO DISPONÍVEL
206.797.17

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal